



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO  
Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Advocacia Pública

**Requerimento de Apelo n.º 25.262 /2022.**  
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 117 e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, e ao Procurador Geral do Estado, Fábio Andrade Medeiros**, no sentido de **adotar medidas para o provimento de novos cargos de Procurador do Estado, em consonância com o edital 12– PGE/PB.**

**JUSTIFICACÃO**

O art. 15 da Lei Orgânica da Procuradoria do Estado da Paraíba estabelece que:

**Art. 15. A Carreira de Procurador do Estado fica estruturada funcionalmente em três classes, da seguinte forma: I – Procurador do Estado SEJ-301 – 20 cargos; II – Procurador do Estado SEJ-302 – 25 cargos; III – Procurador do Estado SEJ-303 – 30 cargos.**

**Parágrafo único. Os quantitativos dos cargos a que se refere este artigo serão dispostos em legislação específica.**

Assim, considerando que existe o Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado da Paraíba homologado em 04/02/2022, através do edital 12– PGE/PB e que, somente na classe inicial, existem 18 vagas em aberto, apresento este instrumento legislativo a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes, sobretudo porque há uma carência real de Procuradores no nosso Estado quando comparamos a estados vizinhos (*vide gráficos comparativos em anexo*).

Ainda, é importante ressaltar que o preenchimento de novas vagas na classe inicial irá aprimorar a consultoria judicial e o aperfeiçoamento da representação judicial e extrajudicial do Estado.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO  
**Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Advocacia Pública**

Portanto, na qualidade de presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública, rogo pela celeridade do Governo do Estado no encaminhamento da matéria, com a natural e justa nomeação dos concursados da PGE/PB.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 3 de dezembro de 2022.



**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**